

Handwritten signatures and initials in blue ink, including 'Al', 'Jm', 'C', and others.

UNIDADE DE EXECUÇÃO
RUA BARTOLOMEU DIAS | TRAVESSA RIBEIRO CAMBADO
Parte 1 da Área a Consolidar C3.10

PROPOSTA DE DELIMITAÇÃO
abril, 2026

Relatório do período de discussão pública

(anexo à informação 32/DP/2026, de 04.05.2026)

1. ENQUADRAMENTO

Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 89.º e n.º 4 do artigo 148.º do RJIGT, a Câmara Municipal, na sua reunião de 24 de fevereiro de 2026, deliberou, por maioria, proceder à abertura do período de discussão pública da proposta de delimitação da Unidade de Execução Rua Bartolomeu Dias | Travessa Ribeiro Cambado, Parte 1 da Área a Consolidar C3.10, por um período de 20 dias.

Nos termos do n.º 2 do artigo 89.º e n.º 4 do artigo 148.º do RJIGT, o respetivo período de discussão pública iniciou-se a 30 de março de 2026, cinco dias após a publicitação do Aviso n.º 6738/2026/2, de 25 de março e terminou a 27 de abril de 2026.

Com o término deste período, elaborou-se o presente relatório para efeitos de ponderação e divulgação dos resultados da discussão pública efetuada, conforme o previsto no n.º 6 do artigo 89.º e n.º 4 do artigo 148.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14/05, na sua atual redação.

2. PERÍODO DE DISCUSSÃO PÚBLICA

Na sequência da deliberação de Câmara Municipal de 24 de fevereiro de 2026, e conforme o previsto no n.º 1 do artigo 89.º e n.º 4 do artigo 148.º do RJIGT, o período de discussão pública da proposta de delimitação da Unidade de Execução Rua Bartolomeu Dias | Travessa Ribeiro Cambado, Parte 1 da Área a Consolidar C3.10 foi publicitado em Diário da República, através do Aviso n.º 6738/2026/2, de 25 de março (Fig.1), e divulgado na comunicação social (figura 2 em anexo) e através de editais nos lugares de estilo do município (figura 3 em anexo), nos quais constavam:

- A informação sobre o período de discussão;
- A forma como os interessados podiam apresentar as suas reclamações, observações ou sugestões;
- Os locais onde se encontraria disponível a proposta.

O período de discussão pública decorreu pelo prazo de 20 dias úteis, contado nos termos do Código do Procedimento Administrativo, com início a 30 de março de 2026 (5.º dia após a publicitação do aviso em Diário da República) e termo a 27 de abril de 2026.

Durante o período de discussão pública, todos os elementos que constituem e acompanham a proposta estiveram disponíveis:

- Para consulta digital, no sítio institucional do Município, na página dedicada a este procedimento (figura 4);
- Em suporte físico, na Divisão de Planeamento, do Departamento de Planeamento, Gestão Urbanística e Ambiente, no Edifício Dr. Fernando Faria Sampaio, Rua Aldeia dos Lavradores, n.º 240, 4445 640 Ermesinde, nos dias úteis, das 09h30 às 12h30 e das 14h00 às 16h30;

Os documentos da proposta de delimitação da Unidade de Execução submetidos a discussão pública foram os seguintes:

- Deliberação da Câmara Municipal;
- Publicação em Diário da República da Deliberação da Câmara Municipal (Aviso n.º 6738/2026/2, de 25 de março);
- Termos de referência da Unidade de Execução;

Fig. 3. Edital n.º 97/2026



Edital n.º 97/2026

Abertura do Período de Discussão Pública da Proposta de Delimitação da Unidade de Execução Rua Bartolomeu Dias | Travessa Ribeiro Cambado, Parte 1 da Área a Consolidar C3.10

Paulo Esteves Ferreira, Presidente da Câmara Municipal de Valongo, torna público que a Câmara Municipal, na reunião de 24 de fevereiro de 2026, deliberou, por maioria, proceder à abertura do período de discussão pública da proposta de delimitação da Unidade de Execução Rua Bartolomeu Dias | Travessa Ribeiro Cambado, Parte 1 da Área a Consolidar C3.10, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 89.º e n.º 4, do artigo 148.º, do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial, aprovado pelo D.L. n.º 80/2015, de 14/05, na sua atual redação e ainda com a alínea y), do n.º 1, do art.º 33.º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em Anexo à Lei n.º 75/2013, de 12/09, na sua atual redação. _____

A discussão pública ocorrerá por um período de 20 dias úteis, com início no 5.º dia após a publicitação da mesma em Diário da República. _____

Durante este período os interessados poderão apresentar as suas reclamações, observações, sugestões ou propostas através das vias indicadas na página da internet do Município dedicada a este procedimento. _____

Todos os elementos que constituem e acompanham a proposta de unidade de execução estarão disponíveis para consulta digital na página da internet do Município dedicada a este procedimento, bem como em suporte físico no edifício da Câmara Municipal. _____

Valongo e Paços do Concelho, a 13 de março de 2026. _____

O Presidente da Câmara,

[Assinatura
Qualificada
] Paulo
Jorge
Esteves
Ferreira

Assinado de
forma digital por
Assinatura
Qualificada
Paulo Jorge
Esteves Ferreira
Data:
2026.03.13
17:19:31 Z

Paulo Esteves Ferreira

Fig. 4. Página do sítio institucional do Município dedicada a este procedimento.

ABERTURA DO PERÍODO DE DISCUSSÃO PÚBLICA DA PROPOSTA DE DELIMITAÇÃO DA UNIDADE DE EXECUÇÃO RUA DE BARTOLOMEU DIAS / TRAVESSA DE RIBEIRO CAMBADO, PARTE 1 DA ÁREA A CONSOLIDAR C3.10.

Em reunião realizada a 24 de fevereiro de 2026 da Câmara Municipal de Valongo, foi deliberado, por maioria, proceder à abertura do período de discussão pública da proposta de delimitação da Unidade de Execução Rua Bartolomeu Dias / Travessa Ribeiro Cambado, Parte 1 da Área a Consolidar C3.10, por um período de 20 dias úteis, com início no 5.º dia após a publicação do presente Aviso no Diário da República, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 89.º e n.º 4, do artigo 148.º, do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14/05, na sua atual redação e ainda com a alínea y), do n.º 1, do artigo 23.º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em Anexo à Lei n.º 75/2013, de 12/09, na sua atual redação.

Período de discussão pública

Com a publicação do **Aviso n.º 6738/2026/2, de 25 de março**, o período de discussão pública da presente proposta de delimitação da Unidade de Execução decorrerá de **30 de março a 27 de abril de 2026**.

Proposta de delimitação

Os documentos da proposta de delimitação da Unidade de Execução submetidos a discussão pública são os seguintes:

- [UEC3.10\(es\) DiscPublic_DelimitCMV](#) (Deliberação da Câmara Municipal);
- [UEC3.10\(es\) DiscPublic_AvisoDR_6738-2026-2](#) (Publicação em Diário da República);
- [UEC3.10\(es\) DiscPublic_TermosReferencia](#) (Termos de referência da Unidade de Execução).

Forma de participação

Durante o período de discussão pública todos os interessados em participar poderão apresentar as suas sugestões, reclamações e observações à proposta de delimitação da Unidade de Execução, da seguinte forma:

- Via on-line, preferencialmente, para o endereço dp@cm-valongo.pt;
- Via postal, por carta registada endereçada a Av. 5 de outubro, n.º 160, 4440-503 Valongo;
- Presencialmente, com a entrega nos espaços de atendimento do Município, todos os dias úteis, durante o horário de funcionamento.

Cada participação deve ser realizada no formulário de participação, disponibilizado aqui:

[Formulário de Participação](#)

Esclarecimentos, de forma presencial

Durante o período de discussão pública, a equipa técnica da **Divisão de Planeamento, do Departamento de Planeamento, Gestão Urbanística e Ambiente**, estará disponível para prestar todos os esclarecimentos, de forma presencial no Edifício Dr. Fernando Faria Sampaio, Rua Aldeia dos Lavradores, 240, 4445-640 Ermesinde, em todos os dias úteis, das 09h30 às 12h30 e das 14h00 às 16h30, mediante marcação prévia através do número de telefone **224 227 900**.

PARTILHAR

3. RESULTADOS DA DISCUSSÃO PÚBLICA

Terminado o período de discussão pública, a 27 de abril de 2026, e da consulta aos serviços municipais, não foram verificadas participações durante o mesmo, nem qualquer atendimento presencial.

Como tal, os resultados da discussão pública são os da inexistência de reclamações, observações ou sugestões a ponderar, e, conseqüentemente, de alterações à proposta de delimitação de unidade de execução submetida a discussão pública.

A delimitação da unidade de execução, acompanhada do presente relatório, poderá assim ser submetida a aprovação pela Câmara Municipal, para efeitos do previsto no n.º 2 do Artigo 147.º do RJIGT.